

### ATO CONVOCATÓRIO 023/2012 CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS; PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS, INTERESTADUAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS; RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, REVALIDAÇÃO E CANCELAMENTO; TRASLADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE DESPACHANTE RELATIVO A ÁREA DE ATUAÇÃO; BEM COMO RESERVA E EMISSÃO DE VOUCHERS PARA COBERTURA DE HOSPEDAGENS EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇO DA AGB PEIXE VIVO E MEMBROS E PRESTADORES DE SERVIÇO DO CBH SÃO FRANCISCO".

ATA DE REUNIÃO

Às 14h00min do dia 16 de novembro de 2012, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Julgamento: Presidente: Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto; membros: Sr. Luís Carlos Veloso Souza e Sra. Débora Oliveira Queiroz, amparados na Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011, e Contrato de Gestão nº 014/2010, para procederem ao sorteio para classificação entre as concorrentes MASTER TURISMO LTDA. - CNPJ 22.631.618/0001-92; LHSR VIAGENS E TURISMO LTDA. - CNPJ 07.267.998/0001-34, conforme previsto no item "8.2.2.2" do referido Ato Convocatório. Ao início da Sessão Pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo verificou que todos os representantes credenciados compareceram á referida sessão. A Comissão após a assinatura da lista de presenças realizou os informes dos procedimentos do sorteio, conforme a seguir: 1. Dividiram-se os nomes das duas concorrentes que apresentaram o percentual da taxa de administração igual em duas folhas, ambas contendo o nome e o CNPJ das empresas concorrentes, uma para ser dobrada e outra para ser juntada aos autos. Nas folhas, os nomes foram dispostos com mesma fonte e tamanho, inseridos em tabela com retângulos de igual medida. As referidas folhas circularam entre todos os presentes para verificação e rubrica. Nada foi alegado. 2. Passou-se, então, a dobra de uma das vias de cada folha pelo representante legal da empresa 4 Pontos Turismo Ltda. Sr. Carlo Rossi, que foi assistido por todos os presentes. O envelope que iria conter os papéis circulou entre os presentes para verificação. Nada foi alegado. 3. As dobraduras mantiveram os mesmos tamanhos. Os papéis dobrados, então, foram inseridos em um envelope vazio e opaco que impede a visualização do seu interior. No envelope foram inseridos os papéis

OBY

J

Rua Carijós, 166 – 5º andar– Centro – Belo Horizonte – MG – 30.120-060
Tels: 31 - 3201-2368 – 3207.8500 – E-mail: licitacao@agbpeixevivo.org.br
Página 1 de 7



contendo os nomes das empresas concorrentes pelo Sr. Carlo Rossi. 4. Procedeu-se imediatamente ao sorteio retirando-se um (único) papel pela Presidente da Comissão de seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, sendo ao todo foram colocados dois papéis dentro do envelope. Restou sorteada a seguinte concorrente: LHSR VIAGENS E TURISMO LTDA., que foi classificada em 1º Lugar, ficando em 2º Lugar a Concorrente MASTER TURISMO LTDA, e em 3º Lugar a Concorrente EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA. A Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento indagou a todos os presentes se havia alguma observação a ser feita, sendo de todos recebidas respostas negativas. Ato Contínuo, a Comissão iniciou a Segunda Fase: Abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO", que compreendeu a abertura e as rubricas de todas as folhas contidas no envelope nº 02, da empresa classificada em 1º Lugar. A mencionada Comissão verificou que a Proponente não atendeu às exigências do Ato Convocatório. Foi constado que a empresa descumpriu o que determina o item "7.2.2", que menciona que os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial. A análise dos documentos de Habilitação esta descrita na tabela a seguir:

7 - DA HABILITAÇÃO	LHSR VIAGENS ETURISMO LTDA.
7.4.1 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica 7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	Barria, As
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	Apresentou cópia simples
b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou,	
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	Apresentou cópia simples
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	

All ones



7.6 Occalification 2 2 2 2	
7.6 - Qualificação econômica-financeira 7.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:	
a) halanco patrimonial a demonstrações partitibais de (Ni	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,	
já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação	· 一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个
financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou	Apresentou cópia simples
balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando	
encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	And the second of the second of the
b) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório.	Apresentou, mas não cum priu os itens a 2 :
patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado	e a.2.2 do 7.6.1, pois está sem assinatura do
para a contratação, na forma da lei.	Representante Legal da empresa
c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da	
sede da pessoa jurídica.	Apresentou cópia simples
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se	
houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e	A
compativel com o objeto contratual;	
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	
da sede do concorrente:	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social INSS;	The same of the sa
e) Prova de regularidade relativa a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A .
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia	The Annual State of the State o
por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no	
cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.	
7.8 – Qualificação Ténica	A
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disposibilidade de incluir.	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos,	
material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da	A
seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	
	BEALT MINISTER OF THE MANAGE
b) Prova de associação do fornecedor junto à organização internacional	Apresentou cópia simples
ATA – International Air Transport Association.	A CONTROL OF IN PIES
c) Comprovante atualizado de registro no Ministério do Turismo, nos termos	
da Lei Federal nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo	Apresentou cópia simples
Decreto nº. 7.381, de 02 de dezembro de 2010.	
d) Declaração firmada pelo representante legal do fornecedor de que a	
Proponente opera com todas as companhias aéreas nacionais, classificadas	Apresentou cópia simples
como regulares perante a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e com	The season of solid silliples
as principais companhias aéreas internacionais.	
e) A empresa deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados	
comprobatórios da experiência, emitidos por empresas distintas; tais como	Apresentou cópia simples de 05 Atestados e
The second of th	somente um constou todo o descritivo
/ou instrumento equivalente que a concorrente tenha executado ou executa	conforme solicitado no Ato Convocatório, em
January Company of Superiores and	apenas um dos Atestados.
bjeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito	apenas um dos Atestados.
úblico ou privado.	PORTE TO THE PROPERTY OF THE P
NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

A Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo anunciou para os Presentes o resultada da análise que **desclassificou** a empresa **LHSR VIAGENS E TURISMO LTDA**. e o representante da mesma, Sr. Pedro Estevão Pantaleão Neto, esclareceu que renunciava aos prazos recursais. Em seguida, a Comissão deu início à

AND I

Rua Carijós, 166 – 5º andar– Centro – Belo Horizonte – MG – 30.120-060
Tels: 31 - 3201-2368 -3271-8351 – E-mail: licitacao@agbpeixevivo.org.br
Página 3 de 7



análise dos documentos de Habilitação da empresa MASTER TURISMO LTDA. que fora classificada em 2º Lugar. A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo verificou que a Proponente não atendeu às exigências do Ato Convocatório. Foi constado que a empresa descumpriu o que determina o item "7.7.1, alínea c)", pois não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal. A análise dos documentos de Habilitação esta descrita na tabela a seguir:

7 - DA HABILITAÇÃO	MASTER TURISMO LTDA.
7.4.1 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A . A
o) registro comercial, no caso de empresa individual; ou.	
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus	A
administradores, ou;	
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada	
de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	
<ul> <li>e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assimo exigir.</li> </ul>	
7.6 - Qualificação econômica-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,	
á exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação	
financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou	A
palanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando	
encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	
o) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório,	
patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado	A
para a contratação, na forma da lei.	
<ul> <li>c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.</li> </ul>	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
<ul> <li>prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se nouver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</li> </ul>	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	Apresentou a CND da Fazenda Estadual e Municipal. Não apresentou a CND da Fazenda Federal.
f) prova de regularidade relativa a Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A A
) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia or Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	<b>A</b>
) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.	A



7.8 – Qualificação Ténica 7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A <sub>1</sub> \(\)
b) Prova de associação do fornecedor junto à organização internacional IATA – International Air Transport Association.	<b>A</b> 1
c) Comprovante atualizado de registro no Ministério do Turismo, nos termos da Lei Federal nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 7.381, de 02 de dezembro de 2010.	A
d) Declaração firmada pelo representante legal do fornecedor de que a Proponente opera com todas as companhias aéreas nacionais, classificadas como regulares perante a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e com as principais companhias aéreas internacionais.	A
e) A empresa deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados comprobatórios da experiência, emitidos por empresas distintas; tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando, e/ou declaração e/ou instrumento equivalente que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	PLANE THE PROPERTY POPULATION
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

A Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo anunciou para o presentes o resultada da análise que **desclassificou** a empresa **MASTER TURISMO LTDA**. e a representante da mesma, Sra. Márcia Moura, esclareceu que renunciava aos prazos recursais e que iria se ausentar da Sessão Pública às 16h20min e que não iria assinar esta Ata. Em seguida, a Comissão deu início à análise dos documentos de Habilitação da empresa EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA. que fora classificada em 3º Lugar. A mencionada Comissão verificou que a Proponente não atendeu às exigências do Ato Convocatório. Foi constado que a empresa descumpriu o que determina o item "7.5.1, alínea a)", que menciona que o concorrente deveria apresentar sua habilitação jurídica, mediante a apresentação da cédula de identidade do responsável legal do concorrente. A análise dos documentos de Habilitação esta descrita na tabela a seguir:

7 - DA HABILITAÇÃO	EXODUS TURISMO VIAGENS EINTERCÂMBIO LTDA
7.4.1 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica 7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	NÃO APRESENTOU
b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou,	
<ul> <li>c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;</li> </ul>	A

Me Jane



d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada	
de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou:	
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade	
estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para	
funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assimo	
exigir.	7 - 2 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1
7.6 - Qualificação econômica-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,	
já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação	
financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou	
balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando	
encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	
b) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório,	
patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado	A
para a contratação, na forma da lei.	THE SHIP THE PERSON OF THE
c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da	A
sede da pessoa jurídica.	
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se	
houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e	A
compativel com o objeto contratual;	
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	A
da séde do concorrente;	The state of the s
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia	The second secon
por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no	A
cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.	A
7.8 - Qualificação Ténica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos,	
material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da	
seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo	A
N).	
b) Prova de associação do fornecedor junto à organização internacional	
ATA – International Air Transport Association.	A
c) Comprovante atualizado de registro no Ministério do Turismo, nos termos	Carlot Ethic Estate Confidence
da Lei Federal nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo	A
Decreto nº. 7.381, de 02 de dezembro de 2010.	
d) Declaração firmada pelo representante legal do fornecedor de que a	
Proponente opera com todas as companhias aéreas nacionais, classificadas	P. 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
como regulares perante a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e com	A
as principais companhias aéreas internacionais.	
e) A empresa deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados	
comprobatórios da experiência, emitidos por empresas distintas; tais como	
Atestados de capacidade técnica operacional comprovando, e/ou declaração	
e/ou instrumento equivalente que a concorrente tenha executado ou executa	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A
serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao	
objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito	
público ou privado.	
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ató Convocatório	大学 化工艺 医二氯甲基

of Son



A Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo anunciou para os Presentes o resultada da análise que também desclassificou a empresa EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA. A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo em atendimento ao item "8.4" fixa o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, livre das causas da inabilitação. Intima também todas as empresas para a Sessão Pública de abertura dos referidos envelopes para o dia 22 de novembro de 2012, às 14h:00min, na sede da AGB Peixe Vivo, situada na Rua Carijós, 166 - 5º andar, belo Horizonte/MG. O representante legal da empresa 4 Pontos Turismo Ltda. Sr. Carlo Rossi, "informou que a empresa tem intenção de recorrer para corrigir a Proposta de Preços referentes à 1ª Fase da Seleção, informando os dados faltantes na referida Proposta". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes das empresas presentes, que será posteriormente publicada no site da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. Foi entregue uma cópia da ata para a Sra. Jaqueline Girardi Reis, representante credenciada da empresa EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA., Sr. Carlo Rossi, representante credenciado da empresa 4 PONTOS TURISMO LTDA., Sr. Pedro Estevão Pantaleão Neto, representante credenciado da empresa LHSR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2012.

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Luís Carlos Veloso Souza

Débora Oliveira Queiroz

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Jaqueline Girardi Reis

EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA.

Carlo Rossi

4 PONTOS TURISMO LTDA.

Pedro Estevão Pantaleão Neto LHSR VIAGENS E TURISMO LTDA (BRAVO VIAGENS LUFHANSA CITY CENTER)

> Márcia Moura - Se ausentou da Sessão Pública às 16h20min MASTER TURISMO LTDA.